FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAI

1968

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ANÁLISE CURRICULAR

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos inscritos, **para as especialidades de Acesso Direto, para enviarem a documentação referente à 3ª fase – Análise Curricular no período de 11.12.2026 a 18.12.2026.**

O candidato deverá observar atentamente os itens **6.36 a 6.43**, constantes do **Capítulo 6 – Das Provas**, bem como o item **7.3 e seus subitens**, do **Capítulo 7 – Do Julgamento das Provas**, do Edital de Abertura das Inscrições, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, reproduzidos a seguir:

DA 3ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR

6.36. A Análise Curricular será realizada para as especialidades de Acesso Direto.

6.36.1. A Análise Curricular será realizada digitalmente, com o envio dos documentos comprobatórios, por meio de acesso ao site da Fundação VUNESP, na página deste Processo Seletivo, na Área do Candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.37. Os documentos deverão ser enviados no período de **11.12.2026 a 18.12.2026,** no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias simples digitalizadas dos comprovantes.

6.37.1. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova prática (caso clínico) terão seus documentos avaliados.

6.37.2. A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos documentos e o envio dos arquivos por upload são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

6.38. Previamente ao envio documentos, o(a) candidato(a) deverá:

a) Digitalizar as cópias simples de todos os documentos que enviará como comprovante e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

a1) Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

b) Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

c) Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

d) Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.39. Para o envio dos documentos o(a) candidato(a) deverá seguir as seguintes orientações:

a) Acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP;

b) Acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);

6.39.1. No campo denominado "**Atribuição de Pontos Relacionados à "Instituição de Origem**"" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que se referem as alíneas de A a F do Quadro 1, do item 7.3.7, do Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO;

6.39.2 No campo denominado "**Atribuição de Pontos Relacionados ao Currículo** enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que se referem as alíneas de G a R do Quadro 2, do item 7.3.8, do Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

a) No campo denominado "**Apresentação (oral ou pôster) de trabalho em congresso**" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que se referem a alínea G, do Quadro 2, do item 7.3.8, do Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO;

b) No campo denominado **"Autor ou Coautor de artigo completo"** enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que se referem a alínea H, do Quadro 2, do item 7.3.8, do Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO;

c) No campo denominado **"Atividade Acadêmica de Liderança"** enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que se referem a alínea I, do Quadro 2, do item 7.3.8, do Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO;

d) No campo denominado **"Monitoria"** enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que se referem a alínea J, do Quadro 2, do item 7.3.8, do Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO;

e) No campo denominado **"Participação em Teste de Progresso"** enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que se referem a alínea K, do Quadro 2, do item do item 7.3.8, do Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO;

f) No campo denominado **"Plantões realizados durante o Internato"** enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que se referem a alínea L, do Quadro 2, do item 7.3.8, do Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO;

g) No campo denominado **"Realização de Iniciação Científica"** enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que se referem a alínea M, do Quadro 2, do item 7.3.8, do Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO;

h) No campo denominado **"Realização de curso de "Advanced Life Support"."** enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que se referem a alínea N, do Quadro 2, do item 7.3.8, do Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO;

i) No campo denominado **"Representação discente em colegiados"** enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que se referem a alínea O, do Quadro 2, do item 7.3.8, do Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO;

j) No campo denominado **"Participação em Programas de Extensão Universitária"** enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que se referem a alínea P, do Quadro 2, do item 7.3.8, do Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO;

k) No campo denominado **"Atividade extracurricular documentada"** enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que se referem a alínea Q, do Quadro 2, do item 7.3.8, do Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO;

l) No campo denominado **"Línguas estrangeiras"** enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que se referem a alínea R, do Quadro 2, do item 7.3.8, do Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO;

m) No "campo" denominado "**Alteração do nome**", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido.

6.39.3. Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no campo correspondente ao tipo de documento.

6.40. Não serão considerados/avaliados os documentos:

a) Encaminhados fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;

b) Encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;

c) Ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido com emendas, colagem ou com sinais de adulteração;

d) Que não atendam as normas previstas neste Edital;

e) Que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao(a) candidato(a).

6.41. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio dos documentos no período determinado para esta prova, arcando o(a) candidato(a) com as consequências de eventuais erros ou omissões.

6.42. Não serão aceitas a complementação ou a substituição, a qualquer tempo fora do prazo e forma de envio dos documentos previsto neste Edital, de documentos já encaminhados.

6.43. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do comprovante, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Processo Seletivo.

7.3. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.3.1. A pontuação total da análise curricular estará limitada ao valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

7.3.2. A pontuação da análise curricular estará limitada aos valores constantes nas tabelas pontuação, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

7.3.3. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos quadros das tabelas pontuação, bem como os que excederem a pontuação total da análise curricular, serão desconsiderados.

7.3.4. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final de aplicação da prova de títulos, estabelecida neste Edital.

7.3.5. Cada título será considerado uma única vez.

7.3.6. Tabelas de pontuação:

7.3.7. Quadro 1

QUADRO 1 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS À INSTITUIÇÃO DE ORIGEM Os itens deste quadro serão comprovados via Declaração da Instituição, Histórico Escolar Oficial ou consulta pública nos órgãos oficiais (MEC/INEP).		
Alínea	**Item avaliado**	**Pontuação**
A	Escola Médica – Conceito no ENAMED. Consultar em https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enamed/resultados	- Conceito 5 = 0,50 - Conceito 3 ou 4 = 0,25 - Conceito 1, 2 ou Sem Conceito (SC) = 0,00
B	Escola Médica – titulação do corpo docente (% de mestres, doutores e livre docentes no total de docentes)	- 90 a 100% = 0,50 - 70 a 89% = 0,25 - Menos de 70% = 0,00
C	Carga Horária do Internato na Matriz Curricular	- 3.900 horas ou mais = 0,50 - 3.200 a 3.899 horas = 0,25 - Abaixo de 3.200 horas = 0,00
D	Hospital Universitário próprio	- Sim = 0,75 - Não = 0,00
E	Ensino de Graduação nos diferentes Níveis Assistenciais (primário, secundário e terciário)	- Sim = 0,75 - Não = 0,00
F	Realização de OSCE (Exame Clínico Objetivo Estruturado)	- Sim = 0,50 - Não = 0,00
TOTAL DO QUADRO 1		**3,50**

7.3.8. Quadro 2

QUADRO 2 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS AO CURRÍCULO Todos os itens deste quadro devem ser comprovados através de certificado, declaração da instituição, publicação ou outro documento oficial		
Alínea	**Item avaliado**	**Pontuação**
G	Apresentação (oral ou pôster) de trabalho em congresso de sociedades de especialidade médicas no Brasil ou no	- 2 ou mais trabalhos = 0,50 - 1 trabalho = 0,25 - Não = 0,00

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAI

QUADRO 2 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS AO CURRÍCULO Todos os itens deste quadro devem ser comprovados através de certificado, declaração da instituição, publicação ou outro documento oficial		
Alínea	**Item avaliado**	**Pontuação**
	exterior, ou congresso médico acadêmico, na qualidade de autor ou coautor.	
H	Autor ou coautor de artigo completo ou relato de caso publicado ou aceito em revista indexada nas bases: PubMed/Medline, SciELO, LILACS, Web of Science ou Latindex.	- Sim = 1,00 - Não = 0,00
I	Atividade Acadêmica de Liderança – Ligas, Centro ou Diretório Acadêmico, Associação Atlética, Bateria Universitária – mínimo de 12 meses.	- 2 ou mais atividades = 0,50 - 1 atividade = 0,25 - Não = 0,00
J	Monitoria com carga horária mínima de 360 horas comprovada por certificado/declaração oficial.	- Sim = 0,50 - Não = 0,00
K	Participação em Teste de Progresso durante a Graduação.	- Sim = 0,50 - Não = 0,00
L	Plantões realizados durante o Internato – total de 750 horas ou mais. O certificado ou declaração deve conter a carga horária.	- Sim = 0,50 - Não = 0,00
M	Realização de Iniciação Científica - PIBIC ou em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI (programas oficiais da instituição) ou de trabalho de pesquisa acadêmica desenvolvido diretamente com o professor, com bolsa CNPq, FAPESP etc. OU sem bolsa.	- Trabalho com bolsa Autor = 0,50 / Coautor = 0,25 - Trabalho sem bolsa Autor = 0,40 / Coautor = 0,20
N	Cursos de Suporte Avançado de Vida (ACLS, ATLS, PALS etc.) com certificado dentro da validade.	- Sim = 0,50 - Não = 0,00
O	Representação discente em colegiados e/ou departamentos da faculdade durante a Graduação.	- 2 ou mais atividades = 0,50 - 1 atividade = 0,25 - Não = 0,00
P	Participação em Programas de Extensão Universitária – mínimo de 12 meses.	- Sim = 0,50 - Não = 0,00
Q	Atividade extracurricular na Graduação – cursos e estágios fora da Faculdade do aluno e/ou intercâmbios nacionais e internacionais.	- 0,10 por atividade com máximo de 0,50 - Não = 0,00
R	Línguas estrangeiras – certificado ou declaração deve mencionar o nível referente ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).	- C1 e C2 = 0,50 - B1 e B2 = 0,25 - A1 e A2 = 0,10 - Não = 0,00
TOTAL DO QUADRO 2		**6,50**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jundiaí, 11 de novembro de 2026

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor